



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

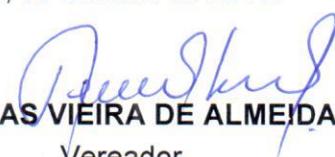
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – PARAÍBA

Requerimento nº 106/2019.

APROVADO
Em 09/04/19
Presidente

ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA, Vereador com assento junto ao Poder legislativo Souseense, vem, na forma regimental, requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, se digne a enviar ofício a Agência Nacional de Águas – ANA, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA e Ministério Público Federal- MPF, solicitando a essas autoridades que a água que está sendo liberada por uma das comportas em São Gonçalo seja utilizada de forma consciente, como por exemplo na irrigação das lavouras, bem como abastecimento na cidade de Sousa (São Gonçalo e Núcleos I, II e III) , evitando assim o desperdício desse bem tão valioso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
Em, 08 de abril de 2019.


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA: _____

O Brasil é considerado como um país rico em água e, ao mesmo tempo em que é um privilégio ter uma rica rede de drenagem, também é uma grande responsabilidade no que se refere a garantir que a água seja utilizada e conservada pelas gerações atuais e futuras.

Os recursos hídricos (águas superficiais e subterrâneas) constituem-se em bens públicos que toda pessoa física ou jurídica tem direito ao acesso e utilização, cabendo ao Poder Público a sua administração e controle.

Se uma pessoa quiser fazer uso das águas de um rio, lago ou mesmo de águas subterrâneas, terá que solicitar uma autorização, concessão ou licença (Outorga) ao Poder Público. O uso mencionado refere-se, por exemplo, à captação de água para processo industrial ou irrigação, ao lançamento de efluentes industriais ou urbanos, ou ainda à construção de obras hidráulicas como barragens, canalizações de rios, execução de poços profundos, etc.

A outorga de direito de uso ou interferência de recursos hídricos é um ato administrativo, de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

autorização ou concessão, mediante o qual o Poder Público faculta ao outorgado fazer uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Constitui-se num instrumento da Política Estadual de Recursos Hídricos, essencial à compatibilização harmônica entre os anseios da sociedade e as responsabilidades e deveres que devem ser exercidas pelo Poder concedente.


ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

MATÉRIA:	REQUERIMENTOS: Nº 0106/2019		
SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 1º PERÍODO ORDINÁRIO		
PROPOSITOR:	ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA	DATA:	09/04/2019
P. DA SESSÃO:	JR DE ZILDA	HORA:	19:38
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RADAMÉS ESTRELA	PDT	AUSENTE	
KOLORAL JR	AVANTE	AUSENTE	
JR DE ZILDA	AVANTE	PRESENTE	
ROBERTO FREIRE	PSD	PRESENTE	SIM
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
JUCÉLIO MARQ	DEM	AUSENTE	
ODAIR JOSÉ	PSD	PRESENTE	SIM
ALDEONE ABRANTES	PTB	PRESENTE	SIM
JOSÉ RUDOLPH	PSDC	PRESENTE	SIM
BRUNA VERAS	PROS	AUSENTE	
DENIS FORMIGA	MDB	AUSENTE	
ADRIANO BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
FLAMARION BATISTA	PR	PRESENTE	SIM
CACÁ GADELHA	PSDB	PRESENTE	SIM

APROVADO

TURNO: TURNO ÚNICO

Observação:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Assunto: que a água que está sendo liberada por uma das comportas em São Gonçalo seja utilizada de forma consciente, como por exemplo na irrigação das lavouras, bem como abastecimento na cidade de Sousa (São Gonçalo e Núcleos I, II e III), evitando assim o desperdício desse bem tão valioso. Encaminhamento: Autoridades Competentes.